
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.220, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 11.799.487,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV, art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.799.487,03 (Onze Milhões, Setecentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
071011548211991910 - SEDURB	0101	449035		1.950.000,00
071011548211991910 - SEDURB	0101	449048		27.000,00
071011548211991910 - SEDURB	0101	449051		300.000,00
221010412201254534 - SEOP	0101	339039		665.000,00
251020306212024487 - Enc. PGE	0101	339039		560.370,25
291012612201254534 - SETRAN	0101	449052		5.456,00
291012678211821467 - SETRAN	0124	449051		2.275.936,81
291012678211824961 - SETRAN	0124	449092		684.000,00
291012678411821596 - SETRAN	0124	449051		1.160.293,97
391010412111821960 - SEPE	0101	339039		100.000,00
391010412111821960 - SEPE	4121	339039		245.000,00
421011648211991541 - FEHIS	0109	339030		114.000,00
421011648211991541 - FEHIS	0109	449051		130.000,00
421011648211991541 - FEHIS	0171	449051		950.000,00
672011648211991541 - COHAB	0101	449051		75.000,00
672011648211991910 - COHAB	0101	449039		627.060,00
672011648211991910 - COHAB	0101	449051		1.435.370,00
672011651211991572 - COHAB	0101	449039		495.000,00
		TOTAL		11.799.487,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
071011545112251555 - SEDURB	0101	449051	27.000,00
071011545112251941 - SEDURB	0101	449051	2.250.000,00
221010412212251695 - SEOP	0101	449051	665.000,00
251020306212024487 - Enc. PGE	0101	459061	18.000,00
251020306212024487 - Enc. PGE	0101	459061	542.370,25
291012612201254534 - SETRAN	0101	339030	5.456,00
291012678211824960 - SETRAN	0124	449051	2.959.936,81
291012678411821536 - SETRAN	0124	449051	1.160.293,97
391010412111821960 - SEPE	4121	449051	245.000,00
391010413111932781 - SEPE	0101	339039	100.000,00
421011648211991541 - FEHIS	0109	339014	10.000,00
421011648211991541 - FEHIS	0109	339039	90.000,00
421011648211991541 - FEHIS	0109	339047	30.000,00
421011648211991911 - FEHIS	0109	339014	14.000,00
421011648211991911 - FEHIS	0109	339039	40.000,00
421011648211991911 - FEHIS	0109	339047	60.000,00
421011648211991911 - FEHIS	0171	449051	950.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339030	129.183,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339033	180.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339036	160.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339037	120.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339039	135.077,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	449052	811.282,00
771012413111932781 - SECOM	0101	339039	1.096.888,00
		TOTAL	11.799.487,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.689, de 17/06/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ